



LEI Nº. 671/2025

Ementa: Fica denominada de rua FERNANDO BELO BARBOSA, a rua localizada no sítio Jardim, que fica do término da ladeira da pá Virada e o início do Sítio Jardim, próximo a casa do senhor Antônio Venâncio até o cruzamento da casa do senhor Vivaldo, zona rural deste Município.

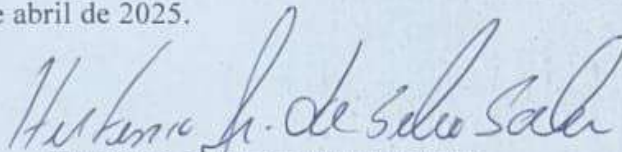
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua FERNANDO BELO BARBOSA, a rua localizada no sítio Jardim, que fica do término da ladeira da pá Virada e o início do Sítio Jardim, próximo à casa do senhor Antônio Venâncio até o cruzamento próximo à casa do senhor Vivaldo, zona rural deste Município.

Art. 2º - As despesas com a implantação desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério, 03 de abril de 2025.


HISTENIO JÚNIOR DA SILVA SALES

Prefeito do Município de Vertente do Lério